



SEM ATOS OFICIAIS NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 076/ 2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DECRETA RECESSO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de Julho de 2020, que adia, em razão da Pandemia da Covid -19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 23.611, de 19 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre os atos preparatórios das ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, com as alterações promovidas pelas Resoluções TSE n.º 23.625 e 23.627, ambas de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 583/2020 PRES/11º ZE, de 25 de setembro do ano de 2020, que dispõe sobre utilização de fogos de artifício nas eleições de 2020, e, posteriormente no disposto do artigo 2º da Portaria que menciona no qual permite a queima de fogos ou quaisquer outros instrumentos sonoros ou sinais acústicos após as 18h com a proclamação do resultado oficial das eleições pela Justiça Eleitoral para comemoração da vitória;

CONSIDERANDO ainda, a realização das eleições municipais no próximo domingo, 15 de novembro e que grande parte do quadro de servidores estará à disposição da Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º - Recesso o expediente no dia 13 de Novembro de 2020 (sexta-feira) em todas as unidades escolares e Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira), em todas as repartições públicas no município de Carrasco Bonito/TO.

Parágrafo Único – As medidas, que ora são tomadas por meio do presente Decreto, visa exclusivamente para a disponibilidade dos prédios escolares para a Justiça Eleitoral para sediar as seções no dia da Eleição Municipal que acontecerá no Próximo dia 15 de Novembro de 2020, sendo que no dia **13 de Novembro de 2020 (sexta-feira) o recesso será estabelecido apenas nas unidades de ensino.**

Art. 2º - Para os serviços considerados de natureza essencial, de urgência e emergência, os titulares de suas respectivas pastas, adotarão as medidas de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 185/2020 GABINETE DO PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 11 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA**, Lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a empreender viagem para Imperatriz/Ma, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 04(quatro) diária no valor de R\$: 100,00 (cem reais) no dia 03,10,17 e 20 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 04 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 11 de novembro de 2020.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 186/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 11 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Sítio Novo/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), no dia 04 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

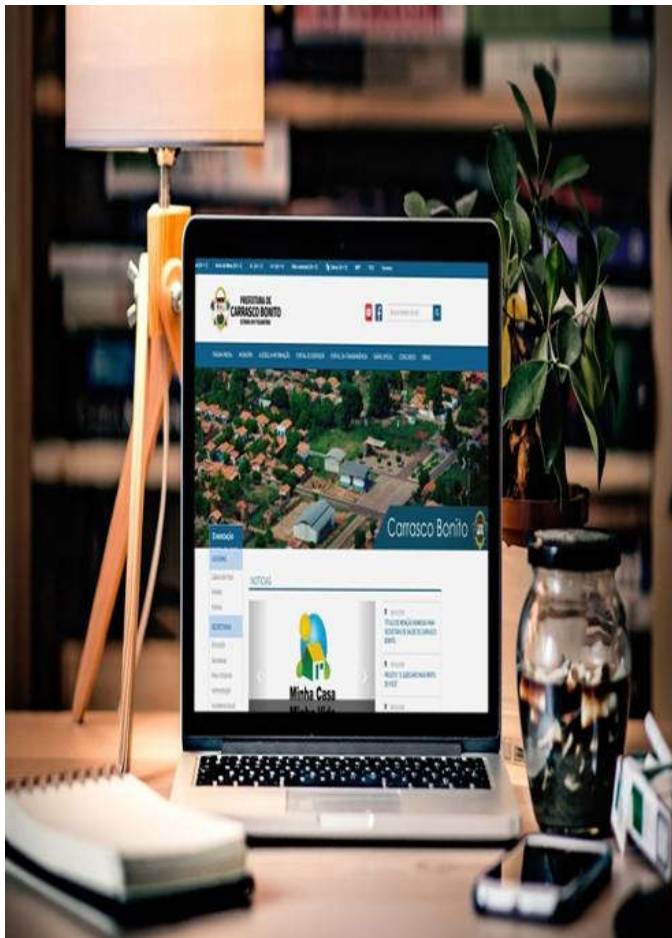
Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 04 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 11 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.